

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

REQUERIMENTO N. ____/2022- GVWA

REQUER, ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, cópia integral do processo administrativo referente ao **contrato n°. 007/2021**, que dispõe sobre a prestação de serviços de sinalização viária.

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, que após os trâmites legais, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, este Requerimento propondo à casa do Poder Executivo, por meio do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, cópia integral do processo administrativo referente ao contrato n°. 007/2021, que dispõe sobre a prestação de serviços de sinalização viária.

JUSTIFICATIVA

O Princípio da Publicidade¹, previsto no art. 37 da Constituição Federal, objetiva a transparência ou visibilidade da atuação administrativa, bem como possibilita o exercício do controle e da fiscalização dos atos da Administração Pública, fundamenta o presente expediente. Neste ínterim, o inciso XXXIII, do art. 5.º da Carta Magna², assegura o direito de recebimento de informações de interesse coletivo ou geral, ou seja, uma prestação positiva, através do qual se requer a prestação material e jurídica do Estado (poder executivo municipal).

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

² O direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Neste sentir, a Lei da Transparência Pública³ dispõe em seu art. 3º, incisos I, II e IV os procedimentos que se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação.

Por todo o exposto, o presente requerimento se faz indispensável em razão da necessidade de se zelar pela lisura dos atos da Administração Pública.

Portanto, submeto esta Propositura à deliberação plenária, solicitando apoio de meus pares para a aprovação.

Plenário Adriano Jorge, dia 08 de abril de 2022.



William Alemão
Vereador – Cidadania

³ I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços.